

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 - Análise técnica de proposta retificada - UMJ LTDA

2 mensagens

Colic <colic@tjam.jus.br>

3 de novembro de 2025 às 16:53

Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta retificada apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta Retificada ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta Retificada atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta Retificada é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **04/11/2025, às 10h**.

Atenciosamente,



André Luís da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BuSineSS: (92) 2129-6743

3 anexos

comprovante RAT FAP.pdf
40K

eSocial comprovante RAT FAP.pdf
236K

Planilha de Custos - Motorista.xlsx
107K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

4 de novembro de 2025 às 07:24

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Assunto: Manifestação técnica – Solicitação de diligência à licitante

Processo SEI nº 2025/000030975-00

Pregão Eletrônico nº 035/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel.

Senhores,

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Coordenadoria, informamos que, após análise da **Proposta Retificada** apresentada pela empresa **UMJ Ltda**, foram constatadas inconsistências que impossibilitam a validação técnica da proposta em sua forma atual.

1. Módulo 3 – Provisão para Rescisão (aviso prévio trabalhado)

Verificou-se que a licitante alterou o percentual aplicado ao **aviso prévio trabalhado**, divergindo do parâmetro técnico utilizado pela Administração.

O percentual correto é de **1,94%**, conforme metodologia estabelecida no **Manual de Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços da Administração Pública Federal (SEGES/ME)**, amplamente adotada pela Administração Pública e também pelo **TJAM** em suas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva

Portanto, a empresa deverá **restabelecer o percentual de 1,94% no campo correspondente ao aviso prévio trabalhado**, sob pena de distorção no cálculo da provisão rescisória.

2. Majoração indevida de valores unitários e globais

Constatou-se que, na proposta retificada, a empresa **majorou os valores unitários e globais dos postos**, em relação à proposta anteriormente apresentada.

Tal alteração **não é permitida nesta fase processual**, conforme o **item 9.8.1 do Edital**, que dispõe expressamente:

“Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.”

Dessa forma, a proposta retificada **não pode ser aceita**, devendo a empresa **restabelecer os valores originais apresentados na proposta inicial**, promovendo exclusivamente as correções técnicas solicitadas, sem qualquer majoração de preço.

Diante do exposto, recomenda-se que a licitante seja **formalmente diligenciada** para:

- Reajustar o percentual do **aviso prévio trabalhado para 1,94%**, conforme padrão técnico adotado pela Administração;
- **Restabelecer integralmente os valores unitários e globais originalmente ofertados**, em conformidade com o item 9.8.1 do edital, sem qualquer acréscimo;
- Reenviar a planilha devidamente revisada e ajustada.

Somente após o cumprimento integral dessas diligências será possível a análise conclusiva da exequibilidade e conformidade da proposta com o Termo de Referência e as normas aplicáveis.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022